

Portaria n.º 501/99/M

de 6 de Dezembro

Considerando que ao longo de cerca de 17 anos de serviço efectivo no Corpo de Polícia de Segurança Pública, o superintendente n.º 176 821, Lei Siu Peng, demonstrou extraordinária dedicação ao serviço;

Considerando que no desempenho das funções atribuídas se salientou pela permanente disponibilidade para executar com prontidão todas as tarefas que lhe foram confiadas, resultando daí melhoria na qualidade dos serviços da Polícia de Segurança Pública;

Reconhecendo o mérito das qualidades apontadas, e o empenho que sempre tem posto em todas as acções em que interveio de que resultou prestígio para a Corporação;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedido ao superintendente n.º 176 821, Lei Siu Peng, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 3 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 502/99/M

de 6 de Dezembro

A intendente n.º 003 880, Kok Fong Mei, presta serviço na Polícia Marítima e Fiscal há mais de onze anos e sempre demonstrou possuir elevadas qualidades pessoais e profissionais e um grande sentido do dever e de responsabilidade;

Considerando que, nas situações em que foi chamada a intervir, sempre revelou elevadas qualidades de trabalho, um enorme espírito de sacrifício, grande dedicação e empenhamento, tendo contribuído de forma meritória para o prestígio e eficiência da sua Corporação e das Forças de Segurança de Macau;

Reconhecendo a importância da acção desenvolvida no desempenho de funções na área administrativa, designadamente como chefe do Departamento de Recursos Humanos e Património da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nas quais garantiu uma resposta pronta e oportuna às variadíssimas solicitações que as Corporações, Organismos das FSM e outros Serviços do Território colocam ao seu departamento.

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

訓令 第 501/99/M 號

十二月六日

鑒於治安警察廳副警務總監李小平（編號176821），服務十七年來態度熱忱。

又鑒於該副警務總監在履行職務時，表現努力，對所有工作，均能迅速而準確地完成任務，令治安警察廳服務質素得以提升。

鑒於該副警務總監的出色表現及履行工作所抱持孜孜不倦的態度，有助提升警隊的聲譽。

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，命令如下：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a)項規定，授予副警務總監編號176821，李小平，專業功績勳章。

一九九九年十二月三日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立

訓令 第 502/99/M 號

十二月六日

警務總長編號003880，郭鳳美，服務水警稽查隊逾十一年，期間一直表現出高尚的個人和專業素質、強烈的義務感和責任感；

鑑於過往在各種被要求參與工作的情況下，都不斷顯示出具有高度的工作能力、巨大的奉獻精神、專心致志和盡心竭力的工作態度。值得讚許的是她對其部隊和澳門保安部隊的威信和效率作出了貢獻。

為確定她在執行行政管理範圍內的職務時所展開的工作是深具意義的，尤其是任職澳門保安部隊事務司人力資源暨財產廳廳長時，她保證了能快速及時地回應澳門保安部隊各部隊、機構及本地區其他部門向該廳的各種請求；

基於此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予之權限，命令如下：

Artigo único. Que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à intendente n.º 003 880, Kok Fong Mei, da Polícia Marítima e Fiscal, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 3 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 503/99/M

de 6 de Dezembro

Considerando que o intendente n.º 214 831, Ma Io Kun, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, ao longo dos seus 16 anos de serviço efectivo, demonstrou possuir elevado espírito de missão, grande dedicação ao serviço e sentido da responsabilidade;

Considerando que, nas situações em que foi chamado a intervir, revelou elevadas qualidades de trabalho, espírito de sacrifício, abnegação, honestidade e elevado sentido das responsabilidades, tendo contribuído de forma meritória para o bom nome e eficiência da Polícia de Segurança Pública e das Forças de Segurança de Macau;

Reconhecendo o mérito das qualidades apontadas, e o empenho que sempre tem posto em todas as acções em que interveio de que resultou prestígio para a Corporação;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao intendente n.º 214 831, Ma Io Kun, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 3 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 504/99/M

de 6 de Dezembro

Considerando que ao longo de 22 anos de serviço efectivo na Polícia de Segurança Pública, a actividade do intendente n.º 137 771, Cheang Seng Chio, se tem pautado por uma grande eficiência, capacidade de trabalho e dedicação dignos dos maiores elogios;

Considerando a acção desenvolvida ao longo da sua carreira policial onde sempre demonstrou notáveis qualidades de dedicação, sentido do dever, competência e elevado sentido das responsabilidades, nomeadamente nos últimos anos em que tem desempenhado funções no Departamento de Informações, tendo contribuído de forma muito digna para o bom nome da Polícia de Segurança Pública;

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條二款a)項之規定, 授予郭鳳美, 水警稽查隊警務總長編號003880, 專業功績勳章。

一九九九年十二月三日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 503/99/M 號

十二月六日

鑒於警務總長編號214831, 馬耀權服務澳門治安警察廳十六年以來, 工作投入, 具使命感和負責精神。

又鑒於該警務總長工作表現出色, 富犧牲, 忘我精神, 態度忠誠, 並具責任感, 有助建立治安警察廳及澳門保安部隊的好聲譽和效率, 值得嘉許。

鑒於該警務總長的出色表現及履行工作所抱持孜孜不倦的態度, 有助提升警隊的聲譽。

基此, 總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限, 命令如下:

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a)項規定, 授予警務總長編號214831, 馬耀權專業功績勳章。

一九九九年十二月三日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 504/99/M 號

十二月六日

鑒於治安警察廳警務總長編號137771, 鄭勝照, 服務澳門治安警察廳二十二年以來, 工作效率高, 辦事能力強及態度投入, 值得嘉許。

又鑒於該警務總長自加入警隊以來, 尤其近年在情報廳任職期間, 態度投入, 工作稱職, 富責任感和義務精神, 有助建立治安警察廳的良好聲譽。